



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## PORTARIA COREN-PI N.º 435, DE 06 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Cronograma de Palestras Semana da Enfermagem 2022;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

**Art. 1º** - Designar as Conselheiras **Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado – Coren-PI n.º 264.042-ENF, Dra. Laurimary Caminha Veloso – Coren-PI n.º 64203-ENF**, para realizarem palestra com o tema “Atualizações e diretrizes de RCP”, no Hospital São Marcos, em Teresina-PI, no dia 08/06/2022, as 08:00 horas.

**Art. 2º** - Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, as Conselheiras designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de 01 (um) Auxílio Representação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se

Teresina, 06 de junho de 2022.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI n.º 313.978-ENF